ATO DO PRESIDENTE N º 40/17

Autoriza a Contratação Direta na forma de Inexigibilidade de licitação para a aquisição de assinatura de publicação especializada na área de Administração Pública para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta, na forma de INEXIGIBILIDADE, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de assinatura de publicação especializada na área de Administração Pública junto à Editora Nova Dimensão Jurídica - NDJ Ltda, CNPJ nº 54.102.785/0001-32, conforme Proposta apresentada, anexa ao Processo Administrativo nº 25/17, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 6.440,00** (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), passando a vigorar após assinatura do respectivo Contrato.

Miracatu, 26 de julho de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente